Art. 2º CONCEDER à servidora ANÍZIA NERI DE SOUZA o prazo de 10 (dez) dias de licença para trânsito, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria PRES nº 62/2018, para se apresentar à unidade de lotação (035ª Zona Eleitoral de Goiás/ Aragarças).

Art. 3º REVOGAR, em decorrência da redistribuição, a remoção do servidor GUSTAVO LEME para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, constante na Portaria DG n° 91, de 25 de abril de 2019. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 011695/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o cargo VAGO de Técnico Judiciário, Área Administrativa, vaga nº 173, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, recebido em redistribuição do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria TRE /MS nº 233, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 2, pág. 63, de 17/09/2018, vago pela aposentadoria do servidor Antônio Aparecido de Lima, concedida pela Portaria TRE/MS nº 301/2017, publicada no DOU nº 189, Seção 2, pág. 92, de 02/10/2017, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do § 1° do art. 1° da Portaria TSE n° 328, de 19/05/2021.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupado pelo servidor MOACIR JOSÉ DOS REIS.

Art. 2º CONCEDER ao servidor MOACIR JOSÉ DOS REIS, o prazo de 20 (vinte) dias de licença para trânsito, nos termos do § 1º do art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018 e da Portaria nº 62 /2018 - PRES, para se apresentar à unidade de lotação (096ª Zona Eleitoral de Goiás/Itajá).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA № 155, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 011696/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, vaga nº 38, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, VAGO em decorrência da posse em outro cargo inacumulável pelo servidor Rodrigo Duarte Quaresma, nos termos da Portaria nº 11/2020 - DG, publicada no Diário Oficial da União nº 18, Seção 2, pág. 52, de 27/01 /2020, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do § 1° do art. 1° da Portaria TSE n° 328, de 19/05/2021.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupado pelo servidor ADRIANO JORGE GUIMARÃES LIMA.